

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA

**PORTARIA N.º 146/2025-GP, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES -TNM-1, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Apodi-RN, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/11/2025 a 09/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/1993 a 01/02/1998.

Art. 2º - O que trata o art. 1º está de acordo com o art. 102, da Lei 269/96, que rege o estatuto do servidor desta edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 11 de novembro de 2025.

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
ATOS

**ATO DO PRESIDENTE N.º 007/2025 -
ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, DO DIA
20 PARA 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Vereador FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, em concordância com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 43, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, RESOLVE:

A Câmara Municipal de Apodi-RN, antecipa Sessão Ordinária do dia 20 de Novembro - Feriado Nacional da Consciência Negra, para quarta-feira dia 19 de novembro de 2025, as 8h no Plenário do Poder Legislativo Apodiense - Bevenuto José de Paiva.

Torna facultativo, aos Servidores do Poder Legislativo Apodiense, o registro de frequência no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) em virtude do Feriado Nacional.

Este Ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, 11 de novembro de 2025.

Filipe Gustavo de Lima Oliveira

PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 31476346

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
EXTRATO

EXTRATO DA ARP - DL N° 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodó/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33, com Sede Administrativa na Rua São Pedro, 35, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

FORNECEDOR(A): J de M Moura Serviços LTDA (CNPJ: 52.166.419/0001-11), com sede na Rua Otacilio Jose dos Santos, 103, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, se sagrando vencedora do item(ns): 1, com o percentual de 12% (doze porcento).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10 de novembro de 2025.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 11 de novembro de 2025.

José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIA ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 75862488

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA

PORTARIA N° 126/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como demais normas que regem a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.400.714-25, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 17557310

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 12.343, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2025 em R\$ 62.725,29 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e vinte e nove centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário da FECAM a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, apresentado proposta no valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) sendo, portanto, a proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, bem como reparo em equipamentos de informática, com capacidade técnica e operacional para atender, de forma eficiente e padronizada, às demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, garantindo o pleno funcionamento e a modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa, sendo contratada a empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -, CNPJ nº 35.790.846/0001-57, pelo valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos serviços e conforme a ordem cronológica de pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 66654410

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

Contratante: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa JB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.790.846/0001-57.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

ATENDER, DE FORMA EFICIENTE E PADRONIZADA, ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, LEGISLATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CASA LEGISLATIVA.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). - As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:-

01 - PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS - DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Novembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

P/ CONTRATANTE

José Joebson Silva de Lima

P/ CONTRATADA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARÁ-MIRINENSE A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO FÉLIX DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã Ceará-Mirinense a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FÉLIX DA SILVA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme Inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 58665860

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR JOSÉ CARLOS GIRÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA
DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO
19, DO REGIMENTO INTERNO:**

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor JOSÉ CARLOS GIRÃO, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme Inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 38223582

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2025

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor JAYRO KAILLO DE SOUSA SILVA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme Inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 55256310

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARÁ-MIRINENSE A SENHORA PRISCILLA MIKAELY COSTA FERNANDES PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã Ceará-Mirinense a Senhora PRISCILLA MIKAELY COSTA FERNANDES PESSOA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme Inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE AO SENHOR RICARDO SANTOS DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirimense ao Senhor RICARDO SANTOS DE BRITO, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme Inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 23435478

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2025

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 07485888

Ceará-Mirim/RN, 28 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR MÁRCIO JOSÉ DE MELO BEZERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO 19, DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor MÁRCIO JOSÉ DE MELO BEZERRA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do referido título, em Sessão Solene, previamente aprazada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Cristina Severo Marinho

2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 56566183

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARÁ-MIRINENSE
AO SENHOR GEVANILSON CHAVES MOREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

**MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA
DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO, COM BASE NO INCISO VII, DO ARTIGO
19, DO REGIMENTO INTERNO:**

Cristina Severo Marinho

2ª Secretaria

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão Ceará-Mirinense ao Senhor GEVANILSON CHAVES MOREIRA, em reconhecimento à sua integração, contribuição social e vínculo afetivo com este Município, conforme inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 102, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 55021366

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 59/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DA CMC/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 166/2025

PORTARIA Nº 59/2025

Designa servidor para exercer temporariamente a função de Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**Marcone da Silva Barbosa
Presidente**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso de suas atribuições legais:

**Marcos Angelino de Farias
1º Secretário**

Considerando o afastamento da funcionária Renata Jordânia Alves da Silva, ocupante da função de Gestora de Contrato, por motivo de Licença Gestante,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ISLLEY SAINT-CLAIR MACEDO DE MEDEIROS, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ocupante do cargo de Assessor Contábil, inscrito no CPF nº 700.670.164-30, matrícula 0000132 - 1, para exercer temporariamente a função de GESTOR DE CONTRATO da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, podendo atuar em todos os atos que se façam necessários junto à Comissão de Contratação deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 11 de novembro de 2025.

art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para reforma e ampliação da Câmara Municipal De Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 117.261,79 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2025.10.06.043.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < V N M AUGUSTO CONSTRUCOES E SERVICOS, CNPJ:62.175.375/0001-40>.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Doutor Severiano/RN, 20 de outubro de 2025.

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 52110475

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

ATOS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2025.10.06/043

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 34654356

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Doutor Severiano/RN em 11 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

TERMO

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2025.10.06/043

Portaria nº 067/2025

Concede diária.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < V N M AUGUSTO CONSTRUCOES E SERVICOS>, inscrita no CNPJ:62.175.375/0001-40, referente à Contratação de empresa para reforma e ampliação da Câmara Municipal De Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

A presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao vereador da Câmara, Flavianildo Henrique Fernandes, 01 (uma) diária para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 11 de novembro do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para Reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN, e Utilização do apoio físico, instalações e equipamento da FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN, 20 de outubro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Doutor Severiano/RN em 11 de novembro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

Portaria nº 067/2025

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 43843005

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 10465864

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

Portaria nº 068/2025

Doutor Severiano/RN em 11 de novembro de 2025.

Portaria nº 068/2025

Concede diária.

A presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao vereador da Câmara, Erinaldo Correia Régo, 01 (uma) diária para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 11 de novembro do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para Reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN, e Utilização do apoio físico, instalações e equipamento da FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 11 de novembro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

Portaria nº 069/2025

Doutor Severiano/RN em 11 de novembro de 2025.

Portaria nº 069/2025

Concede diária.

A presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao vereador da Câmara, Francisco Adriano Silva Nogueira, 01 (uma) diária para o mesmo estar na cidade de Natal/RN no dia 11 de novembro do ano em curso, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, a serviço desta casa Legislativa, para Reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN, e Utilização do apoio físico, instalações e equipamento da FECAM/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 11 de novembro de 2025.

Lucineide Bessa Nogueira

presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 04227476

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Amaro Cavalcante" à Srt. Janille Fernandes de Araújo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de RESOLUÇÃO nº 012/2025. AUTOR: vereador FRANCISCO JUNIOR ALVES, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2025, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Amaro Cavalcante" à Srt. Janille Fernandes de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação do município de Jardim de Piranhas.

Art. 2º A entrega da comenda será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 06 DE NOVEMBRO de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 77354488

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Concede Medalha de Honra ao Mérito "Amaro Cavalcante" à Marcos Antônio Primo dos Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de RESOLUÇÃO nº 012/2025. AUTOR: vereador FRANCISCO JUNIOR ALVES, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2025, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Amaro Cavalcanti ao senhor Marcos Antônio dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Santos, natural de Caicó/RN, nascido em 08 de dezembro de 1987, filho de Antônio Gomes dos Santos e Marineide dos Santos Primo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade jardinense.

Art. 2º A entrega da comenda será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 13382801

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2025

Concede o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Humberto Dutra Cavalcanti e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS. ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso da atribuição que lhe confere as Normas Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2025. AUTOR: vereador GUIITEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2025, por unanimidade

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Humberto Dutra Cavalcanti, natural de Brejo da Cruz/PB.

Art. 2º - A presente honraria é concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade jardinense, na indústria de nossa terra

Art. 3º- A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

VEREADOR/PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 02066013

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2025

Concede o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Cláudio da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Cláudio da Silva, natural de Aparecida/PB, filho de Francisco Monteiro da Silva e Apolônia Maria da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - O homenageado exerce atualmente a função de Diretor do Instituto Estadual do Rio Grande do Norte - IERN, Polo de Jardim de Piranhas, onde vem desenvolvendo um excelente trabalho em prol da educação e do desenvolvimento local.

Art. 3º - A presente honraria é concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade jardinense, na área educacional sendo justo o seu registro oficial como cidadão desta terra.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2025.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 20730155

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

Dispensa nº 4/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
DE CONTRATO
ADMINISTRATIV
O Nº 28/2025,
CELEBRADO EM
06/01/2025,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
CÂMARA
MUNICIPAL DE
LAJES/RN, E A
EMPRESA
FEDERACAO
DAS CAMARAS
MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO
NORTE, NOS
TERMOS DAS
CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES
SEGUINTE:

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ nº 01.717.814/0001-04, com endereço na Rua João Militão Martins, nº98, Centro, Lajes/RN CEP:59535000, neste ato representada por seu presidente o REPRESENTANTE, o Sr. JOSÉ ALDERI PEREIRA, inscrito no CPF Nº 130.515.474-68, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.319.675/0001-47, sediado(a) na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 949 , TIROL, NATAL/RN CEP:59020510,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu(ua) REPRESENTANTE o(a) Senhor(a) VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 328.440.264-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Licitatório nº 4/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 4/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar por 02 (dois) meses, o prazo do Contrato nº 28/2025, celebrado em 06/01/2025, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº

14.133, de 01/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Lajes/RN, para o Exercício de 2025.

CLAUSULA TERECEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigore a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAJES/RN, 03 de novembro de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE MUNICIPAL

FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.319.675/0001-47

VERONICA MARIA ROCHA DE FARIAS

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

_____._____._____-____

2ª

CPF:

_____._____._____-____

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 06576205

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 092/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ALMIR DOS SANTOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

SILVA, Operador de Computador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) para tratar de assuntos relacionados às carteiras de identidade emitidas na Câmara Municipal e coletar material de tinta indispensável à continuidade dos atendimentos, bem como comparecer à Gráfica Montreal para retirar as carteiras de identidade já disponibilizadas.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 12 de novembro de 2025, retorno data/volta da viagem: 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de novembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 12716470

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 093/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede diárida a Servidor da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 001/2022 que dispõe sobre concessão de diáridas e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárida a DAELTON ESTEVAM MARTINS, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN) para tratar de assuntos relacionados às carteiras de identidade emitidas na Câmara Municipal e coletar material de tinta indispensável à continuidade dos atendimentos, bem como comparecer à Gráfica Montreal para retirar as carteiras de identidade já disponibilizadas.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento: Data/ida da viagem: 12 de novembro de 2025, retorno data/volta da viagem: 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de novembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 13855051

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concessão de diáridas, e dá outras providencias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

Art. 1º. Resolve conceder diária, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Heriábson Freire da Costa Goes, na qualidade de Secretário de Administração e Finanças da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN, no dia 14/11/2025, a fim de recolher as CINs (Carteiras de Identificação Nacional) feitas na Câmara Municipal na Gráfica Montreal.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 60753835

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56.

OBJETO: PAGAMENTO DE DUAS INSCRIÇÕES PARA A CONDECORAÇÃO DO TROFÉU PRESIDENTE DESTAQUE, CRIADO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL/UVB, ACONTECE DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ENTRE OS DIAS 25 E 28 DE NOVEMBRO NA CAPITAL FEDERAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 12 de novembro de 2025

Francisco Eduardo da Silva Leite
presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 53225331

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
DISPENSA

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2025
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 027/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica BRITO & SOUSA MONTAGENS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (CNPJ nº 61.390.422/0001-05), cujo objeto é a prestação de serviços gráficos destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 11 de novembro de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 67212874

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina nos espaços internos e externos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal, e após ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: MARIA DAS GRACAS P DA NOBREGA, inscrita no CNPJ nº 35.567.853/0001-94, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

São José do Mipibu/RN, 11 de novembro de 2025

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 15476347

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2025 de 10 de novembro de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2025 de 10 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP para retirada de RG's.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, a Senhora LEANDRA DE SOUZA LINHARES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 1**.989.**4-56, para exercer as funções cabíveis do cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de novembro de 2025.

São Tomé/RN, 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 86351522

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
PORTARIA

PORTARIA Nº 0114-2025-GP/CMSM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 24, inciso II,

Jeú Ferreira Costa

Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN

Publicado por: JEÚ FERREIRA COSTA
Código Identificador: 51273727

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 067/2025

PORTARIA 067/2025 – Gabinete da Presidência

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

"Nomeia a procuradoria da Mulher e as Procuradoras Adjuntas da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha/RN.".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 006/2025, que institui a Procuradoria da Mulher nesta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Vereadora Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, para exercer a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - Ficam nomeadas as Vereadoras Raquel de Lima Alves e Rosana Garcia da Silva de Oliveira, para exercerem as funções de Procuradoras Adjuntas da Procuradoria da Mulher.

Art. 3º - As nomeadas exercerão suas funções conforme atribuições definidas na Resolução nº 006/2025, colaborando para a promoção da igualdade de gênero, o combate à violência contra a mulher e o fortalecimento da participação feminina na política e na sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Serrinha - RN, 11 de novembro de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 52637848

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 072/2025

PORTARIA 072/2025 - Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a tesoureira abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Maria da Paz de Lima da Silva

Cargo/função.....: Secretária administrativa

Quantidade.....: 1/2

Valor.....: 200,00 (duzentos reais)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: Retirada de identidades

Período.....: 13 de novembro de 2025

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 11 de novembro de 2025

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 24815242

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2025

Dispõe sobre a suspensão da sessão legislativa ordinária do dia 12 de novembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha/RN, em razão da realização de curso de primeiros socorros no plenário.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que no dia 12 de novembro de 2025 será realizado, nas dependências da Câmara Municipal, um curso de primeiros socorros, atividade voltada à capacitação de servidores, vereadores e colaboradores deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a sessão ordinária prevista para a referida data teria caráter meramente protocolar, não

havendo proposições apresentadas nem matérias a serem deliberadas;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização do curso contribui diretamente para a segurança e o bem-estar dos agentes públicos e da comunidade que frequenta as dependências desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a sessão legislativa ordinária prevista para o dia 12 de novembro de 2025, em razão da realização de curso de primeiros socorros no plenário da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - As proposições que eventualmente venham a ser protocoladas ou que retornem das comissões permanentes ou da assessoria jurídica deverão ser encaminhadas à pauta da sessão ordinária de 19 de novembro de 2025, ou sessões subsequentes.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações, contratos administrativos e pagamentos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes deste ato serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Serrinha/RN, 11 de novembro de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 09 de outubro de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 56644847

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA N°054/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°054/2025 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Severiano Melo/RN, 09 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução N° 001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao sr. JOSE AUGUSTO DE MORAIS NETO vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, I, II, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 65787818

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 006/2025

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, sobretudo, na alínea "i", do inciso VI do art. 14 do Regimento Interno e, art. 135 da lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Resolução n° 006/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS DE ACORDO COM O CAPÍTULO IV, ARTIGO 163 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN"

O Parlamentar da Câmara Municipal de SEVERIANO MELO-RN, presidente FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte projeto de Resolução.

Art 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Severiano Melo, ao Ilustre Senhor JOSÉ NOGUEIRA NETO, pelos relevantes serviços prestados a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde Pública, Nefrologia e Obstetrícia.

Ao longo de sua trajetória profissional, José Nogueira Neto tem se destacado pela dedicação e compromisso com a saúde pública da região. Atua no Hospital Regional de Pau dos Ferros, na Maternidade Santa Luíza de Marilac, e desde 1º de maio de 2017 presta relevantes serviços no Hospital Municipal de Severiano Melo, onde vem exercendo suas funções com zelo, competência e humanismo, contribuindo significativamente para o bem-estar da população severianense.

Por sua conduta ética, compromisso profissional e relevantes serviços prestados à comunidade, é mais do que justa a concessão deste Título de Cidadão Severianense ao Senhor José Nogueira Neto.

Severiano Melo, 07 de novembro de 2025

FRANCISO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara dos Vereadores

FRANCISO LEANDRO LEITE FREITAS

Presidente da Câmara dos Vereadores

Publicado por: FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 57103237

BIOGRAFIA

José Nogueira Neto, nascido em 03 de outubro de 1978, é filho do Dr. Raimundo Nogueira Sant'Ana e de Terezinha Pereira de Sousa Sant'Ana. É casado com Angélica Celi de Albuquerque Lobo, e tem três filhos: Luiz Felipe Diógenes Nogueira, Laisa Maria Diógenes Nogueira e Raimundo Nogueira Sant'Ana Neto.

Formou-se Bacharel em Enfermagem no ano de 2002, pela Faculdade Santa Emília de Rodat, e é especialista em

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 127/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

025.XXX.XXX-40 a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2025, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte — FECAM/RN, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais da Câmara Municipal.

diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de novembro de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 63578666

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	171000001
CREDOR:	J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CPF/CNPJ:	11.015.279/0001-01
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 60.131,00 (SESSENTA MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO COM A INSTALAÇÃO INCLUSA DE PAINEL RIPADO EM MDF, LETRAS EM PVC EXPANDIDO E CARPETO PARA SEREM INSTALADOS NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM.

Através da JANDAÍRA/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a e presente autorização de DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

JANDAÍRA/RN, em 11 de novembro de 2025.

PRESIDENTE

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 42021774

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
“Vereador Vicente Alves de Souza”

DECRETO Nº 017/2025
DE 01 de outubro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.333,16, para anulações parcial/total de dotações orçamentárias referente ao mês de outubro do exercício 2025 e para fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.333,16** (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

LAGOA NOVA/RN, 01 de outubro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
PRESIDENTE

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280



MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA
Av. Dr. Silvio de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN CEP: 59390000
CNPJ: 08.182.313/0001-10

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
213	01/10/2025	223/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	28.333,16	01/10/2025	PORTARIA: 17	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								
Anexo I (Acréscimo)								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL								
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28.333,16	
						Total:	28.333,16	
							28.333,16	
Anexo II (Redução)								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL								
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	3.300,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	13.000,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.496,28	
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.536,88	
						Total:	28.333,16	

Publicado por:

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 44640183

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: SAMUEL GOMES DE LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 082, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de suprimento de fundos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2025/2026, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 045.131.864-10, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao suprimento de fundos nº 008/2025, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00 (mil reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

TERMO ADITIVO N° 004/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SANTANA DO MATOS, POR INTERMÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA
VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA .

O Município de Santana do Matos por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Rua Pe. Lúcio Gambarra, nº 44, CEP: 59.520-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.079.344/0001-02, neste ato representado pela Presidente(a), Srª ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA, brasileira, agente político, nomeada e declarada pelo Termo de Posse e registrado em Ata de 01 de janeiro de 2023, publicada em diário oficial de 04 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 188, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **38.339.477/0001-79**, sediado(a) na Rua 24 de Junho, nº 1653, sala 01, Centro, Assu/RN CEP: 59.650-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Mácio Barbosa Júnior, brasileiro, empresário, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1º - OBJETO:

Este Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2023 oriundo do processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 01/2023, concedendo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2025 até 07/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência e os termos permitidos na forma da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA 2º - PREÇO:

O valor mensal da contratação será de R\$ 18.611,49 (dezoito mil seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 223.337,88 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA 3º - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Matos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Programa: 0001 – Processo Legislativo;

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500.000 – Recursos – Não vinculados a impostos

CLÁUSULA 4º - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 65, inciso 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 5º - RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços, nº 16/2023 celebrado em 06 de novembro de 2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 6º - PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Órgão, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2025.

ROMEIKA CIBELY Assinado de forma digital por ROMEIKA SOARES DA MATA:083250564 CIBELY SOARES DA MATA:08325056410
10

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
Romeika Cibely Soares da Mata
Contratante

JOSE MACIO Assinado de forma digital por JOSE MACIO BARBOSA JUNIOR:06916743450 Dados: 15:19:34 -03'00'

VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
José Márcio Barbosa Júnior
Contratada

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 60221353

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

AUTORIA: Vereador Francisco de Assis Silva

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE À SRA. TEREZINHA MAIA DE
MEDEIROS.

O Vereador Francisco de Assis Silva, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadã Cerro-coraense à Sra. Terezinha Maia de Medeiros, natural da cidade de Caicó/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 05320251

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

AUTORIA: Vereador Francisco de Assis Silva

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. ANTÔNIO MARCOS DA
SILVA.

O Vereador Francisco de Assis Silva, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Antônio Marcos da Silva, natural da cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 72181831

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

AUTORIA: Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. ROOSEVELT CORTEZ
GOMES SILVA.

O Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Roosevelt Cortez Gomes Silva, natural da cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 05244334

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

AUTORIA: Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE À SRA. REJANE DA SILVA
PINHEIRO.

O Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadã Cerro-coraense à Sra. Rejane da Silva Pinheiro, natural da cidade de Japi/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 18486254

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

AUTORIA: Vereador José Maria Gomes

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. JOÃO PAULO MARTINS
DO NASCIMENTO.

O Vereador José Maria Gomes, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. João Paulo Martins do Nascimento, natural da cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 43554524

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025

AUTORIA: Vereador José Maria Gomes

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. KERGINALDO FERREIRA
DE LIMA.

O Vereador José Maria Gomes, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Kerginaldo Ferreira de Lima, natural da cidade de Ceará Mirim/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 20664837

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

AUTORIA: Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. PEDRO PAULO PAIVA
DOS REIS.

O Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Pedro Paulo Paiva dos Reis, natural da cidade de Almino Afonso/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 00360804

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - COMUNICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
“PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA”
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 08.492.787/0001-68

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº. 05/2.025

TERMO DE CONTRATO 07/2025

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO E A PESSOA JURÍDICA RAPHAELA JOSEFA FERNANDES DA SILVA_11647814480-MEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.787/0001-68, sediada a Rua Raimundo Cavalcanti, nº 14, Centro, Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000, neste ato representado pelo seu Titular, Exmo. Senhor JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 051.200.744-64, brasileiro, capaz, casado, residente e domiciliado na cidade de Pedro Avelino/RN, resolve RESCINDIR o Contrato 07/2025, firmado com a PESSOA JURIDICA RAPHAELA JOSEFA FERNANDES DA SILVA_11647814480-MEI, inscrita no CNPJ 46.104.299.0001/25, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente a partir da assinatura deste, o CONTRATO 07/2025, celebrado com a pessoa jurídica RAPHAELA JOSEFA FERNANDES DA SILVA_11647814480-MEI, inscrita no CNPJ 46.104.299.0001/25, sediada a 4 TV SANTO INACIO DE LOYOLA Nº 34 - Igapó - Natal - RN - Cep: 59.104-267 - E-mail: raphaela-josefa@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Raphaella Josefa Fernandes da Silva - CPF: 116.478.144-80, empresária, conforme atos constitutivos da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso VIII do art. 137 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos à prestação de serviços até o término do CONTRATO 07/2025 na data da assinatura deste termo, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento nos termos da Lei 14.133/2021.

Rua Raimundo Cavalcanti, nº 14, Centro, Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000 – Pedro Avelino-RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
“PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA”
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 08.492.787/0001-68

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por assim decidir, o presente termo é lavrado e assinado eletronicamente pelo Contratante.

Pedro Avelino, 31 de Outubro de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN
PELA CONTRATANTE

Rua Raimundo Cavalcanti, nº 14, Centro, Pedro Avelino/RN – CEP: 59.530-000 – Pedro Avelino-RN.

Publicado por:

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Código Identificador: 53088415

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

AUTORIA: Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. BERNARDO CÉSAR
CARLOS BELARMINO DE AMORIM.

O Vereador Jefferson Felipe Soares de Melo, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Bernardo César Carlos Belarmino de Amorim, natural da cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 25114243

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

AUTORIA: Vereador Rodolfo Guedes dos Santos

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.

O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, natural da cidade de Santana do Matos/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 88406754

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 10/2025 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

Unidade Gestora	: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 981	Classificação Fonte de Recursos	: Ordinário
Fonte de Recursos	: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Recurso Específico - Vinculação	:
Categoria de Contrato	: Fornecimento de bens	Processo	Contrato/Ata
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Data
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vencimento
			CPF/CNPJ
		Vir Liquidação	Nome/Razão Social
		Data Pagto	Vir Pagamento
			Quebra Ordem (Data Publicação)
			Ordenador
908002/2025	11/2025	Dispensa	10/2025
NF 019_02/10/2025	02/10/2025	06/10/2025	11/10/2025
			375,00
1006003/2025	4/2025	Dispensa	10/2025
NF 1115_10/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	19/10/2025
			1.270,65
223001/2024	7/2024	Pregão Eletrônico	10/2025
NF 11989_13/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	19/10/2025
			93,47
1006001/2025	7/2025	Dispensa	10/2025
NF 48_13/10/2025	14/10/2025	14/10/2025	19/10/2025
			101,21
1006002/2025	6/2025	Dispensa	10/2025
NF 400_24/10/2025	27/10/2025	27/10/2025	01/11/2025
			433,65
223001/2024	7/2024	Pregão Eletrônico	10/2025
NF 120055_27/10/2025	28/10/2025	28/10/2025	02/11/2025
			79,09
			21.588.655/0001-00
			RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
			93,47
			OZIRES BORGES VILAR NETO
			101,21
			OZIRES BORGES VILAR NETO
			433,65
			OZIRES BORGES VILAR NETO
			79,09
			OZIRES BORGES VILAR NETO

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 81608278

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATA



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Competência: 10/2025 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

Unidade Gestora : 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 1007
 Classificação Fonte de Recursos : Ordinário
 Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Recurso Específico - Vinculação :
 Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Credor		
						Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento
602008/2025	6/2024	Pregão Eletrônico	10/2025	01/11/2025	36.308.772/0001-32	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470		
NF 902_23/10/2025	27/10/2025	27/10/2025		640,00	27/10/2025		640,00	OZIRES BORGES VILAR NETO
527003/2025	3/2024	Inexigibilidade	10/2025	01/11/2025	54.685.528/0001-70	RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		
NF 23_27/10/2025	27/10/2025	27/10/2025		2.800,00	27/10/2025		2.800,00	OZIRES BORGES VILAR NETO
110001/2025	1/2025	Inexigibilidade	10/2025	01/11/2025	25.205.529/0001-72	ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
NF 196_24/10/2025	27/10/2025	27/10/2025		5.000,00	27/10/2025		5.000,00	OZIRES BORGES VILAR NETO
313001/2025	3/2025	Dispensa	10/2025	02/11/2025	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA		
NF 545_27/10/2025	28/10/2025	28/10/2025		2.899,00	29/10/2025		2.899,00	OZIRES BORGES VILAR NETO

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 30422731

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PORTARIA



PORTRARIA DE DIARIA N.º 101/2025 – GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder 0,5 diária (meia diária) no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) ao Sr. **GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA**, Presidente desta Casa Legislativa, CPF Nº 432.xxx.xxx-82, para custear suas despesas durante a viagem no dia 12 de novembro de 2025, em virtude do II Seminário Regional de Planejamento e Gestão Orçamentária, que acontecerá no dia 12 de novembro, a partir das 8h, no Auditório da Câmara Municipal de Currais Novos/RN. Com o tema “O papel do Legislativo no PPA, LDO e LOA”, o seminário tem como objetivo fortalecer a atuação das Câmaras Municipais no processo de planejamento e gestão orçamentária, promovendo capacitação técnica, integração regional e fortalecimento institucional do Poder Legislativo.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 11 de novembro de 2025.

**José Genialdo de Lima
Diretor Geral da Câmara**



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 38815380

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

AUTORIA: Vereador Rodolfo Guedes dos Santos

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE À SRA. EUDIANE JANAÍNA DE MACEDO SILVA

O Vereador Rodolfo Guedes dos Santos, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense à Sra. Eudiane Janaína de Macedo Silva, natural da cidade de Natal/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada à agraciada em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 83421001

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025

AUTORIA: Vereador João Maria Alexandre

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. ADERALDO JOAQUIM DE ARAÚJO.

O Vereador João Maria Alexandre, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Aderaldo Joaquim de Araújo, natural da cidade de Ouro Branco/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 66760508

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

AUTORIA: Vereador João Maria Alexandre

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. UBALDO FERNANDES DA SILVA.

O Vereador João Maria Alexandre, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Ubaldo Fernandes da Silva, natural da cidade de Tangará/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 12065638

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

AUTORIA: Vereador Francisco de Assis dos Santos

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. ROBINSON MESQUITA DE FARIA.

O Vereador Francisco de Assis dos Santos, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Robinson Mesquita de Faria, natural da cidade de Natal/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 46721435

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025

AUTORIA: Vereador Francisco de Assis dos Santos

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. GERSON LUIZ CABRAL DE ARAÚJO.

O Vereador Francisco de Assis dos Santos, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Gerson Luiz Cabral de Araújo, natural da cidade de Açu/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 27777218

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025

AUTORIA: Vereador Vagton Luiz Silva de França

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO.

O Vereador Vagton Luiz Silva de França, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. José Galeno Diógenes Torquato, natural da cidade de São Miguel/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 18472434

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025

AUTORIA: Vereador Vagton Luiz Silva de França

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA CERRO-CORAENSE AO SR. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA JUNIOR.

O Vereador Vagton Luiz Silva de França, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. José Galeno Diógenes Torquato, natural da cidade de Natal/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 44021022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025

AUTORIA: Vereador Felipe da Silva

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CERRO-CORAENSE AO SR. LUCIANO CAVALCANTI
VIANA.

O Vereador Felipe da Silva, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Luciano Cavalcanti Viana, natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 6 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 50046217

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2025

AUTORIA: Vereador Felipe da Silva

O Vereador Felipe da Silva, com a competência que lhe confere o Art. 30, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 54, Parágrafo Único, Alínea "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Apresenta para deliberação do Plenário, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO de concessão de título de cidadania nos termos seguintes:

Art. 1º — Fica concedido o título de Cidadão Cerro-coraense ao Sr. Ícaro Jorge de Paiva Alves, natural da cidade de Currais Novos/RN.

Art. 2º — A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo, depois de promulgado, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 31640366

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - AVISO

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025

A Câmara Municipal de Barcelona/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 015/2025 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SITE ESPECIALIZADO EM PESQUISA DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS) para Câmara Municipal de Barcelona/RN.

O Termo de Dispensa e seus anexos devem ser solicitados através do E-mail: licitacao@cmbarcelona@gmail.com e na sede da Câmara Municipal de Barcelona, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado dever solicitar os termos de dispensa e seus anexos no e-mail licitacao@cmbarcelona@gmail.com. As propostas comerciais e sua documentação para fins de habilitação serão recebidas a partir das 08h00min do dia 12/11/2025 até as 16h00min do dia 14/11/2025 no próprio endereço de e-mail licitacao@cmbarcelona@gmail.com as propostas serão analisadas as 09h30min do dia 17/11/2025.

Barcelona/RN, em 11 de OUTUBRO de 2025.

WAGNER RODRIGUES DA CRUZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
FRANCISCO FERREIRA FILHO
Código Identificador: 41472650

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINTE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 01 (uma) inscrição para o vereador Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **Congresso Nacional da UVB – 61 Anos de Gestores Legislativos Municipais**, a ser realizado nos dias 25 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição ..".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação nº 016/2025, objetivando 01 (uma) inscrição para o vereador Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **Congresso Nacional da UVB – 61 Anos de Gestores Legislativos Municipais**, que acontecerá nos dias 25 a 28 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF, junto a empresa: **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA. - CNPJ: 18.336.780/0001-00**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 492 – Bairro: Centro - Encantado/RS – CEP: 95.960-000, no valor global de R\$ 853,94 (oitocentos e cinquenta e três reais noventa e quatro centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 11 de novembro de 2025.

Elcacio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Matrícula nº 0044-4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
CNPJ: 08.712.259/0001-77

PORTARIA Nº. 79/2025 - GP

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/ RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, visando o aprimoramento da organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROBERTA BEZERRA CAVALCANTE**, portadora do CPF nº 091.***.***-39, do cargo comissionado de **AUXILIAR POLÍTICO** da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, em 11 de novembro de 2025.

Márcia Nelo de Oliveira
Presidente
CMSJC

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTRARIA Nº 109/2025/GP/CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2024/GP/CMA, artigo 7º, Inciso I, alínea "b", de 08 de abril de 2024, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Brasília/DF para participar do **Congresso Nacional da UVB – 61 Anos de Gestores Legislativos Municipais**, de 25 a 28 de novembro de 2025, que será ministrado pela empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.**;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador Presidente **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF(MF) sob o nº 099.938.704-98, identidade nº 002.824.885 – ITEP/RN, matrícula nº 0044-4, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **Congresso Nacional da UVB – 61 Anos de Gestores Legislativos Municipais** na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 11 de novembro de 2025.

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0042-2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 111100001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 13/11/2025 a 13/11/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diárida em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 77864778

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

DISPENSA Nº DV00012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PERSONALIDOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN.

1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação , designado pela Portaria 0031/2025 em 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios e E-mail: licita.cmjp@gmail.com e www.camarajardimdepiranhas.rn.gov.br

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão: licita.cmjp@gmail.com**

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

JARDIM DE PIRANHAS



© poder e a voz do povo.

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.	PROONENTE:	CNPJ:	VALOR TOTAL	RECEBIMENTO
1	L D HOLANDA COSTA	59.353.386/0001-68	R\$ 58.081,00	Protocolo

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Confecção painel da mesa principal do plenário - Confeccionada em MDF madeirado de 15 mm tipo: freijó (ARAUCO) ou similar, com detalhamento em 3D, com detalhamento ripado angular na parte central. Altura 2,44 cm x Comprimento 6,44 cm x espessura 0,06cm.						
L D HOLANDA COSTA	UND	1	17.544,00	17.544,00	1	
2 - Confecção mesa secundária do plenário - Confeccionada em MDF madeirado 15 mm freijó (ARAUCO) ou similar, com fechamento em vidro reto de 08mm temperado fumê (0,75m de altura x 2,00 m de comprimento). Medida total: Altura 0,75 cm x Comprimento 2,50 m x Largura 0,70 m.						
L D HOLANDA COSTA	UND	2	6.900,00	13.800,00	1	
3 - Confecção de mesa padronizada para os equipamentos de som - Confeccionada em MDF freijó (ARAUCO) para os aparelhos de som do auditório. Medida total: largura 0,60 m x comprimento 1,20 m x altura de 0,78 m.						
L D HOLANDA COSTA	UND	1	2.500,00	2.500,00	1	
4 - Confecção de divisória - Confeccionada em metalon 40x40cm de aço inoxidável 304 polido, revestida com vidro incolor temperado de 8mm, com porta de passagem central, para o plenário da câmara municipal. Medidas total comprimento 6,44 x altura 0,90m.						
L D HOLANDA COSTA	UND	1	6.412,00	6.412,00	1	
5 - Confecção de guarda corpo externo - Com colunas de sustentação em tubo de aço inoxidável 304 de 1 1/2 polegada e revestimentos dos paralelos em tubo de 1/8 polegada. Medida total: 3,80 m comprimento x 0,90 m altura.						
L D HOLANDA COSTA	UND	1	2.660,00	2.660,00	1	
6 - Revestimento 114 m ² de carpete pelo alto resinado na cor preta. instalado com cola contato norcola. (sapateiro), para o plenário, auditório da Câmara municipal de Jardim do Seridó / RN. Incluindo todo material/mão de obra necessário e limpeza do local e descarte.						
L D HOLANDA COSTA	UND	1	11.970,00	11.970,00	1	
7 - Confecção de kits vereadores: carteira em couro com brasão da república, chaveiro brasão da república, botom brasão da república.						

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: licita.cmjp@gmail.com

Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

JARDIM DE PIRANHAS



Câmara Municipal
Câmara Municipal
Câmara Municipal

© poder e a voz do povo.

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

L D HOLANDA COSTA	UND	9	355,00	3.195,00	1	
-------------------	-----	---	--------	----------	---	--

3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **L D HOLANDA COSTA**, inscrita no **CNPJ: 59.353.386/0001-68**, Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7. Valor: R\$ 58.081,00, foi a única empresa que protocolou proposta e documentação para a referida dispensa, o agente de contratação realizou análise na proposta e documentações apresentadas, e após análise feita a empresa está **habilitada**.

4. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos que a empresa: **L D HOLANDA COSTA**, Valor total da proposta R\$ 58.081,00 ,atendeu todos os critérios da documentação de habilitação, sendo dessa forma a empresa vencedora do referido processo.

Jardim de Piranhas-RN, 10 de novembro de 2025.

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.

Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: licita.cmjp@gmail.com

Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

Publicado por:
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 32371476

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 111100002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 13/11/2025 a
13/11/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO FRANCISCO THIAGO DE
OLIVEIRA LIRA SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA
FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 57028072

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2280

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.